DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Orgão:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda:

Nome: Juliana Scaranti **Matricula:1211/02**

E-mail: comprassaude@belmonte.sc.gov.br **Telefone:**

1. Objeto e sua Descrição:(descrever o serviço ou bem a ser adquirido)

AQUISIÇÃO DE 01 UND DE PAST FREIO COROLLA 1.8/2.0 14/19 (DIANTEIRA) (COD N-1764), 1 UND DE PAST FREIO 08/ (TRASEIRO) (COD N-1368), DISCO DE FREIO 14/19 (DT) (V) (COD BD5443) E DISCO DE FREIO COROLLA 09/ (TS) (COD BD5442), DESTINADO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO COROLLA, PLACA QJI-7634, UTILIZADO NO TRANSPORTE DE PACIENTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CFE DCTOS.

2. Justificativa da necessidade da contratação e sua solução (entre as disponíveis no mercado, assim como a razão da escolha do contratado):

A necessidade da substituição das pastilhas e discos foi constatada durante inspeção de rotina, em virtude do desgaste natural decorrente do uso contínuo do veículo em atividades operacionais, como o transporte de pacientes, servidores. O estado atual das pastilhas compromete a eficiência do sistema de frenagem e, consequentemente, a segurança dos ocupantes e dos demais usuários da via, além de poder ocasionar danos mais graves ao sistema de freios, caso a manutenção preventiva não seja realizada.

Diante das soluções disponíveis no mercado, optou-se pela aquisição de peças compatíveis com as especificações técnicas recomendadas pelo fabricante, a fim de assegurar a qualidade, a durabilidade e a segurança dos ocupantes do veículo e dos demais usuários da via.

Após a devida pesquisa de preços, foi selecionado o fornecedor que apresentou a melhor relação entre custo e qualidade optou-se pela compra direta em razão de não haver item licitado disponível no sistema CONDER, tornando-se a contratação direta necessária para atender à demanda apresentada.

Dessa forma, a contratação se faz necessária para garantir a continuidade, a eficiência e a segurança dos serviços prestados pela secretaria municipal de saúde, evitando interrupções no atendimento à população e assegurando o bom funcionamento da frota municipal.

3. Justificativa da Escolha da Solução:(demonstrar que a alternativa escolhida para atender à necessidade da Administração Pública é a mais vantajosa, eficiente e adequada. Essa justificativa deve ser baseada em critérios técnicos, econômicos e operacionais, garantindo a otimização dos recursos públicos e a continuidade dos serviços prestados à população)

A escolha da aquisição direta das peças, visa atender uma necessidade de manutenção preventiva, uma vez que o veículo se desloca por várias distancias, e tem apresentado sinais de falhas no sistema de frenagem emitindo ruídos,

As peças são compatíveis como modelo do veículo conforme as recomendações do fabricante, garantindo o perfeito funcionamento do sistema de frenagem e segurança dos usuários e integridade do veiculo

A contratação dos serviços se baseia na lei geral de licitações n 14.133/2021, conforme art. 75, parágrafo 7, que consta:

> *7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.*

Essa modalidade permite maior agilidade e eficiência no processo, garantindo a compra dentro dos princípios da economicidade e do interesse público. a fundamentação também se baseia conforme orienta o decreto municipal nº 210/2025, de 10 de outubro de 2025, que altera o decreto municipal 99/2025, de 29 de maio de 2025:

> *Art. 1º. Fica alterado o disposto no § 4º e nos incisos i e ii do art. 71 do decreto municipal nº 099/2025, de 29 de maio de 2025, que passa a contar com o seguinte teor:*
> *Art. 71...*
> *§ 4º nos casos de contratações para entrega imediata, contratações em valores até ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e demais casos previstos no inciso iii, do art. 70 da lei 14.133/2021 será exigida do contratado a documentação mínima, qual seja:*
> *I – para contratação de bens a certidão de regularidade fiscal junto à fazenda municipal da sede de domícilio da empresa, cartão do cnpj para fins de comprovação do ramo de atividade;*
> *Ii - para contratação de serviços além dos documentos citados no inciso i deste parágrafo a certidão negativa de débitos trabalhistas – cndt e a certidão negativa de débitos federais (conjunta).*

Dessa forma, a solução adotada mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e operacionalmente eficiente, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população e a correta aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios que regem a administração pública.

4. Quantidade de material ou serviço a ser contratada:

ITEM	QUANTIDADE
PAST FREIO COROLA 1.8/2.0 14/19 (DIANTEIRA)	1 UND
PAST FREIO COROLA 08 (TRASEIRA)	1 UND
DISCO FREIO COROLLA 14/19 (DIANTEIRO) (V)	2 UND
DISCO FREIO COROLLA 09/ (TS)	2 UND

5. Prazo para início do Fornecimento/ou execução de serviços:(definir o prazo dentro do qual o contratado deverá iniciar a entrega dos bens ou a execução dos serviços após a formalização da contratação, como deverá ser executado, locais de entrega e como deverá ser realizado ou entregue o bem ou serviço)

A empresa deve realizar o fornecimento em até 3 (TRES) dias, após a emissão da SF.

6. Valor estimado da contratação/despesa:

R$ 1.130,00 (UM MIL E CENTO E TRINTA REAIS)

7. Definição do valor estimado (com base na pesquisa de preço realizada):

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PAST FREIO COROLA 1.8/2.0 14/19 (DIANTEIRA)	1 UND	R$ 214,00	R$ 214,00
PAST FREIO COROLA 08 (TRASEIRA)	1 UND	R$ 127,00	R$ 127,00
DISCO FREIO COROLLA 14/19 (DIANTEIRO) (V)	2 UND	R$ 249,50	R$ 499,00
DISCO FREIO COROLLA 09/ (TS)	2 UND	R$ 145,00	R$145,00
VALOR TOTAL DA COMPRA			R$1.130,00

8. Justificativa de escolha do fornecedor:

Foram solicitadas cotações junto a fornecedores distintos, obtendo-se três propostas válidas, conforme demonstrado na Tabela de Pesquisa de Preços. Os valores coletados foram analisados à luz dos critérios de razoabilidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta a fornecedores do ramo, com o objetivo de identificar os valores praticados no mercado para o referido objeto. Os preços obtidos foram analisados de forma comparativa, considerando a compatibilidade técnica, a equivalência do objeto ofertado e as condições de fornecimento apresentadas.

Dentre as propostas recebidas, optou-se pelo menor valor apresentado entre os fornecedores pesquisados, por representar a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública. Tal escolha visa assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, evitar o pagamento de valores superiores aos praticados no mercado e garantir a observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O fornecedor selecionado foi a empresa WAY COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.974095/0001-23, com sede na Rua Willy Barth, nº3390, Bairro São Gotardo, no município de São Miguel do Oeste – SC. A escolha fundamenta-se na apresentação do menor preço entre as propostas obtidas na pesquisa de mercado, evidenciando-se como a opção mais vantajosa e adequada para a Administração, garantindo competitividade, economicidade e regularidade na contratação.

1. Foi realizada a pesquisa de preços, conforme anexo;

2. Será realizada a publicação do aviso de dispensa pelo prazo de 03 (três) dias úteis, em conformidade com a legislação vigente, visando garantir a transparência e a possibilidade de envio de propostas adicionais por eventuais interessados;
3. O procedimento de dispensa eletrônica poderá ser dispensado, desde que haja justificativa formalizada pela autoridade competente, e desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, conforme disposto no §1º do Art. 72 do Decreto Municipal nº 99/2025, caracterizando inviabilidade técnica e desvantagem.
4. Nos casos de contratações para entrega imediata, contratações em valores de até ¼ (um quarto) do limite de dispensa de licitação para compras em geral e demais casos previstos, atendendo o disposto no art. 71, §4º, I do Decreto nº 210/2025, que altera o Decreto nº 99/2025.

Solicita-se à Autoridade que aprove a dispensa da cotação eletrônica para o presente processo.

9. Indicação do(s) responsável(s) por compor os Estudos Preliminares (TR,ETP), bem como da fiscalização e acompanhamento dos serviços:

A presente contratação se dará conforme artigo 71 do decreto Nº 99/2025

Art. 71. A contratação direta de pequeno valor será formalizada por meio de Documento de Formalização da Demanda (DFD) a ser protocolado no Departamento de Licitações e Contratos.

O ETP é facultado conforme § 1º, I, do Art. 39 do Decreto Nº 99/2025.

Leonardo Wronski Frozza

Juliana Scaranti

Responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO WRONSKI FROZZA
Data: 31/03/2026 16:36:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leonardo Wronski Frozza
Agente Administrativo

De acordo, encaminhe-se para análise e providências

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANA SCARANTI
Data: 31/03/2026 15:52:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Juliana Scaranti
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Belmonte-SC, 24 de março de 2026